



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 26 DE MARÇO DE 2.019

(Proj. Dec. Legisl. nº 02/19, do Ver. Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio)

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 14 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO “ZUMBI DOS PALMARES” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Diploma de Mérito “Zumbi dos Palmares” será concedido, através de indicação do Instituto do Negro Zimbauê, às pessoas que se destacaram na luta contra o preconceito e a discriminação social dos membros da comunidade negra, bem como as pessoas que implementarem projetos, contribuições e atividades para a promoção da igualdade racial.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser feita até o dia 15 de outubro de cada ano.”

Art. 2º- O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 330, de 14 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- O diploma será entregue em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim.”

Art. 3º - Ficam revogados o Parágrafo Único do artigo 3º e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º.

Art. 4º- Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente